GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| NIRE<br>35600503886 | CNPJ<br>12.669.334/0001-31 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.047.570/25-7 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>18/02/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>20/02/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>02:12:29 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>257724524 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

# Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|---|
| 01 |
| 01 |

**Protocolo Redesim**

SPP2530166988

## DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

**Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto**

| NOME EMPRESARIAL | | PORTE |
|---|---|---|
| **F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA - M.E.** | | **ME** |
| LOGRADOURO | | NÚMERO |
| **RUA BOM PASTOR** | | **2732** |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| **SL 74 TORRE 1** | **IPIRANGA** | **04203003** |
| MUNICÍPIO | | UF |
| **SÃO PAULO** | | **SP** |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| **legal@contatur.com.br** | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR** | **12669334000131** | **35600503886** |

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ERICK TOGASHI GONCALVES - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|---|---|
| | |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
# F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ sob nº. 12.669.334/0001-31
NIRE sob nº. 35.600.503.886

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Consolidada, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO**
Brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 05/04/1978, solteiro, agente de viagem, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.468.882 SSP/SP e do CPF nº 278.411.788-08, residente e domiciliado à Rua do Grito, nº 611 – Bairro Ipiranga, CEP: 04217-000, São Paulo/SP e;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA,** com sede à Rua Bom Pastor, nº. 2732 Sala 74 Edif. 1 - Jardim Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04203-003, constituída por Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº. 35.600.503.886 em sessão de 10/12/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.669.334/0001-31, resolvem de comum acordo alterar o referido documento, tendo em vista as seguintes cláusulas e condições, a saber:

**Cláusula 1ª –**
Altera-se o objetivo social da empresa para: A sociedade tem por objeto social a ser explorado em todo território nacional, agencia de viagens e turismo prevista na legislação turística em vigor, representação de cias. De navegação aérea, marítima, lacustre, fluvial, rodoviária e ferroviária, nacionais e estrangeiras; no que se refere a reserva de passagens, bem como a representação de hotéis e similares, locação de veículos, secretarias de turismo e afins, nacionais e estrangeiras, conta própria e/ou de terceiros, podendo ainda, particular de outras empresas, na forma majoritária ou não, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Cláusula 2ª –**
Altera-se o capital social para: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital e redistribuição das quotas sociais, ficam assim distribuídas ao sócio:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO** | | | |
| 300.000 quotas no valor | R$ | 300.000,00 | (100%) |
| **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL** | **R$** | **300.000,00** | **(100%)** |

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

**ZapSign** 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Dessa forma, o Contrato Social, já refletindo as alterações descritas acima, bem como as adaptações necessárias de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, é renumerado e alterado passando a ter a seguinte redação:

# CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

## F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ sob nº. 12.669.334/0001-31
NIRE sob nº. 35.600.503.886

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO**
Brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 05/04/1978, solteiro, agente de viagem, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.468.882 SSP/SP e do CPF nº 278.411.788-08, residente e domiciliado à Rua do Grito, nº 611 – Bairro Ipiranga, CEP: 04217-000, São Paulo/SP e;

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FORO

**Cláusula 1ª**
A Sociedade Empresária Limitada denominada **F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Bom Pastor, nº. 2732 Sala 74 Edif. 1 - Jardim Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04203-003.

**§ Único -** Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª**
A sociedade tem por objeto social a ser explorado em todo território nacional, agencia de viagens e turismo prevista na legislação turística em vigor, representação de cias. De navegação aérea, marítima, lacustre, fluvial, rodoviária e ferroviária, nacionais e estrangeiras; no que se refere a reserva de passagens, bem como a representação de hotéis e similares, locação de veículos, secretarias de turismo e afins, nacionais e estrangeiras, conta própria e/ou de terceiros, podendo ainda, particular de outras empresas, na forma majoritária ou não, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



ZapSign 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## DA DURAÇÃO

**Cláusula 3ª**
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado a partir de 10/12/2013.

**Cláusula 4ª**
O Capital Social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre o sócio da seguinte forma:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO** | | | |
| 300.000 quotas no valor de | R$ | 300.000,00 | (100,00%) |
| **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL** | **R$** | **300.000,00** | **(100,00%)** |

**§ 1º -** O Capital Social encontra-se inteiramente integralizado em boa e firme moeda corrente nacional.

**§ 2º -** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 5ª**
A sociedade poderá eleger a qualquer tempo administradores, sócios ou não sócios, por prazo indeterminado, os quais terão poderes para exercer todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

**Cláusula 6ª**
A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio majoritário **FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO,** Já qualificado, o qual tem poderes para abertura e movimentação de contas bancarias emissão de duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos aos interesses da empresa, sob pena da nulidade em relação á sociedade.

**§ 1º -** A sociedade poderá nomear gerentes não sócios e procuradores mencionado nas procurações outorgadas expressamente os poderes conferidos, e terão prazo limitado a um período de 12 (doze) meses, os quais são vedados substabelecimento, com exceção daquelas para fins judiciais.

**§ 2º -** Aos diretores e procuradores é vedado obrigar a sociedade em todas e qualquer operações estranhas aos seus hipotecarias ou fidejussórias ou aceite de títulos de favor.

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

**ZapSign** 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**§ 3º -** Será vedado o uso da denominação social para qualquer tipo de aval , caução ou ato semelhante em favor seus representantes sócios ou terceiros.

**§ 4º -** Todo os documentos da sociedade serão firmados pelos sócios, sempre em conjunto de dois ou por um dos sócios e por procurador nomeado na forma do parágrafo primeiro desta clausula, respeitada sempre a duplicidade de assinaturas.

**§ 5º -** Caberá aos sócios cotistas representar a sociedade em Juízo ou fora dele, em todos os atos normais e especiais de gestão da empresa.

## DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

**Cláusula 7ª**

O único sócio fará jus a uma remuneração mensal a título de Pro labore estabelecida de comum acordo, até o limite máximo previsto em Lei. Ditas retiradas serão levadas a conta de despesas da sociedade.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula 8ª**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**§ Único -** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

## DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

**Cláusula 9ª**

A sociedade não se dissolve pela retirada ou falecimento de um dos sócios, quando serão promovidos o levantamento de balanço geral para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, o qual deverá apreciar, necessariamente, a média da receita operacional dos últimos 06 (seis) meses, e o resultado desde calculo será pago da seguinte forma: 10% após 30 (trinta) dias do encerramento do balanço e o restante em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao mesmos prazos e condições. Para apuração dos haveres do sócio pré-morto ou impedido, não serão considerados os lucros ou prejuízos posteriores ao falecimento ou impedimento, se não forem em consequência direta dos anteriores a esse evento. No caso de falecimento, entretanto, se os herdeiros do sócio falecido desejar continuar na sociedade, poderão fazê-lo devendo nomear um ente eles que os represente.

**§ 1º -** Em caso de dissolução da sociedade, qualquer dos sócios terá direito, na proporção, de suas quotas de capital social, em igualdade de prazos e condições, de preferência socia, em igualdade de prazos e condições, de preferência sobre os demais interessados para compra do acervo social da sociedade, no todo ou em parte.

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

**ZapSign** 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**§ 2º -** Se após 30 (trinta) dias das datas que deliberar sobre a dissolução, nenhum dos sócios quiser usar da preferência, eleger-se-á um liquidante que no prazo máximo de um ano procederá a liquidação, os termos da legislação vigente.

**Cláusula 10ª**

As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em reunião de sócios.

**§ 1º -** A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos sócios e/ou administradores.

**§ 2º -** Os documentos referentes ás contas dos administradores, deliberação sobre o balanço patrimonial, e resultado econômico da sociedade. Devem ser escrito á disposição dos sócios, até a data da realização da reunião anual, sem a necessidade de prova de seu recebimento.

**§ 3º -** A convocação dos sócios será realizada mediante envio de carta com aviso de recebimento ao seu endereço residencial, com no mínimo dez dias de antecedência a reunião.

**§ 4º -** A reunião será presidida por sócio e secretariada por sócio ou por terceiro escolhido pelos sócios presentes, e dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de registro de reuniões, e assinada pelas presentes.

**§ 5º -** Poderá participar da votação das reuniões o administrador socio.

**§ 6º -** Ao sócio que solicitar, será entregue cópia simples da ata.

## DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 11ª**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

## DO FORO

**Cláusula 12ª**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato. Com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, herdeiros e sucessores.

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

**ZapSign** 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## DO NÃO IMPEDIMENTO

**Cláusula 13ª**

O(s) administrador(es) declara(m), sob pena da lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º. Do código Civil (Lei 10.406/2.002).

Assina o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual Consolidada, elaborado em 01 (um) via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para os devidos fins legais.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.



Assinado digitalmente na ZapSign por
FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO
Data: 05/02/2025 14:26:43.919 (UTC-0300)

**FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO**
Sócio Administrador

Vistos dos sócios: _____

Ao presente aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

**ZapSign** 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Fevereiro 2025, 14:26:44

ZapSign By Truora

**Status:** Assinado
**Documento:** 2º Alteração Contratual.Pdf
**Número:** 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0
**Data da criação:** 05 Fevereiro 2025, 14:22:33
**Hash do documento original (SHA256):** 4ad2d361970e83226264d7ac7b268211afcc0db0a21d8e81667279f159eed22c

## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO
Data e hora da assinatura: 05 Fevereiro 2025, 14:26:43
Token: 156691f4-b30d-4c7e-a338-fb33beb2b4e5

Assinatura



FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5511948872297

E-mail: francisco@bdsturismo.com.br

Localização aproximada: -23.604000, -46.602991

IP: 186.204.61.62

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6898d868-96a5-4797-88c8-de2e940b96e0, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**DECLARAÇÃO**

Eu, FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO, portador do Documento de Identificação nº 28468882, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27841178808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA - M.E., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BOM PASTOR, 2732 SL 74 TORRE 1 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04203003, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado digitalmente na ZapSign por
FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO
Data: 05/02/2025 14:26:43.919 (UTC-0300)

_____

FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO (Sócio-Administrador)
28468882

**ZapSign** 608f0ba7-af41-4cf6-883a-f6026de14346. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Fevereiro 2025, 14:26:44

ZapSign By Truora

**Status:** Assinado
**Documento:** Declaração De Licenciamento.Pdf
**Número:** 608f0ba7-af41-4cf6-883a-f6026de14346
**Data da criação:** 05 Fevereiro 2025, 14:22:33
**Hash do documento original (SHA256):** 2ac592ccf244438773cdc6e6b69092cd304579f735403852109aa8e5f66a919a

## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO
Data e hora da assinatura: 05 Fevereiro 2025, 14:26:43
Token: 156691f4-b30d-4c7e-a338-fb33beb2b4e5

Assinatura



FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5511948872297

E-mail: francisco@bdsturismo.com.br

Localização aproximada: -23.604000, -46.602991

IP: 186.204.61.62

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 608f0ba7-af41-4cf6-883a-f6026de14346, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ERICK TOGASHI GONCALVES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP289085**, expedida em **13/06/2011**, inscrito no CPF nº 36016635898, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 06/02/2025.

_____

ERICK TOGASHI GONCALVES

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530166988** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA - M.E.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2025.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

*Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530166988.*



Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO**

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA - M.E. de NIRE 35600503886**, protocolizado sob o número **SPP2530166988** em **18/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1047570257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/02/2025 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---|---|---|---|
| **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf** | | | |
| ERICK TOGASHI GONCALVES | 36016635898 | 06/02/25 07:43 | AC SyngularID Multipla / PDF-1.4 |
| **Capa - instrumento (4) (1).pdf** | | | |
| ERICK TOGASHI GONCALVES | 36016635898 | 06/02/25 07:43 | AC SyngularID Multipla / PDF-1.7 |
| **Documentos (3) (1).pdf** | | | |
| ERICK TOGASHI GONCALVES | 36016635898 | 06/02/25 07:43 | AC SyngularID Multipla / PDF-1.7 |

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530166988*

Certifico o registro sob o nº 1.047.570/25-7 em 18/02/2025 da empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO - LTDA, NIRE nº 35600503886, protocolado sob o nº SPP2530166988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257724524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.